



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

I. Regência Legal

Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.462/223, Lei Complementar Nº 123/06, Lei Municipal Nº 2.172 de 29/06/2011 (Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresário Individual), Lei Municipal Nº 2.973 de 12/03/2025 e 2.976 de 27/03/2025 e demais legislações aplicáveis.

II. Órgão Interessado/ Órgão Gerenciador da Ata

Secretaria Municipal de Saúde

III. Modalidade/Forma/Nº de ordem Pregão Eletrônico Nº 024/2025	IV. Processo Administrativo Nº 066/2025
V. Tipo de Licitação Menor Preço	VI. Sistema de Registro de Preços <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
VII. Modo de Disputa Aberto	VIII. Forma de Execução/ENTREGA Fornecimento Contínuo com Entrega Parcelada
IX. Reserva de Quota ME/EPP <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	X. Exclusiva ME/EPP <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
XI. Critério de Julgamento Menor Preço Global por Lote	
XII. Objeto 1.1. Constitui-se objeto desta licitação a eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Pensos, Tiras de Glicemia e Medicamentos decorrentes de Demandas Judiciais, destinados ao atendimento das necessidades de Consumo dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.	
XIII. Data Limite para o Envio de Propostas e Abertura das Propostas Data: 06/10/2025 Horário: 10:59 Horas	Endereço Eletrônico: portal.licitanet.com.br
XIV. Acolhimento de Propostas Data: 19/08/2025 Horário: 08:00 Horas	XV. Início da Disputa Data: 06/10/2025, Horário: 11:00 Horas
XVI. Prazo de Vigência do Contrato 12 (doze) meses	
XVII - Local, Horário e Meio de Comunicação para esclarecimentos sobre este Edital As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pela Pregoeira, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos, vinculado à Chefia de Gabinete, situado na Travessa General Labatut, S/Nº - Centro – Valença/Bahia., pelo Telefone: (075) 3641-8319 ou por e-mail comissaolicitacaopmv@gmail.com	
Autoridade Competente: Marcos Antônio Medrado Pregoeira Responsável: Luciana Brito Bispo Nascimento Ato de Designação: Decreto Nº 5589/2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

MINUTA DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

PREÂMBULO

O Município de Valença/BA, por intermédio da Chefia de Gabinete, através da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 5589/2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo **Menor Preço Global por Lote**, para eventual **Aquisição de Medicamentos, Materiais Pensos, Tiras de Glicemia e Medicamentos decorrentes de Demandas Judiciais**, destinados ao atendimento das necessidades de Consumo dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.462/223, Lei Complementar Nº 123/06, Lei Municipal Nº 2.172 de 29/06/2011 (Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresário Individual), Lei Municipal Nº 2.973 de 12/03/2025 e 2.976 de 27/03/2025 e demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 06/10/2025.

HORÁRIO: 11:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: portal.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Medicamentos, Materiais Pensos, Tiras de Glicemia e Medicamentos decorrentes de Demandas Judiciais**, destinados ao atendimento das necessidades de Consumo dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas neste Edital e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com o arrimado pelo Art. 6º, XIII (Serviço Comum), Art. 28, Inciso I; Art. 29, caput e parágrafo único; todos da Lei Nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. 6º, Inciso XLI, da Lei Nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar do Certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do Sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte Sítio Eletrônico (<https://licitanet.com.br>).
- 3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico utilizado no Certame e de cumprir as regras do presente Edital:
- 3.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. Acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.9. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site (<https://licitanet.com.br>).

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006 e do Decreto Nº 8.538, de 2015.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- 4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8. Agente Público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nº 14.133, de 2021.
- 4.3.11. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.3.14. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nº 14.133/2021
- 4.3.16. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do Certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Total do Lote.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de Sistema Eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O Lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL POR LOTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

7.6. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 – (cem reais)**.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o Sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o Sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.30. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.32.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.32.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.32.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.32.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.32.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.32.7. Empresas brasileiras;

7.32.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33.1. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02:00 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33.2. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no Art. 176 da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 2009, em razão do disposto no Art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração e que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

8.3.3. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3.4. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no Sistema, no **prazo de 02:00 horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por Meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no **Edital**, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **Arts. 62 a 70 da Lei Nº 14.133, de 2021.**

9.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021).

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou ata de registro de preços social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento com foto representante legal.

9.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Alvará de licença, localização e funcionamento do local de realização dos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com apresentação de pelo menos **01 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s)** por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa;
- b) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física;
- c) Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a **CONTRATANTE** possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. Deverá constar também as características do objeto, local e data da expedição e declaração do emitente do atestado de que o fornecimento foi realizado a contento, assim como o grau o grau de satisfação, o nível de atendimento e qualidade dos serviços;
- d) Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente;
- e) Autorização de Funcionamento da Licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- f) Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho, em nome da empresa licitante e/ou de seu responsável técnico;
- g) Indicação de Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional, acompanhada de cópia legível da Carteira Profissional ou do Certificado de Regularidade.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
 - b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente
 - h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.8.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei N° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.8.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema, no prazo de **02:00 horas** sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02:00 horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no Sistema Eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, Inc. II da Lei Nº 14.133/21).

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.7. As empresas vencedoras, que apresentarem lances com valores inferiores a 50% do referencial, deverão apresentar, sob pena de desclassificação, a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;
- 11.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.6. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.
- 11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por e-mail: comissaolicitacaopmv@gmail.com

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmada a ata de registro de preços, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou Meio Eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Nº 14.133/21;

14.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.8. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei Nº 14.133/21.

14.9. O prazo de vigência da contratação tem sua previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

14.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.13. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.14. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o Certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o Certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. Fraudar a licitação

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei Nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. A forma das sanções por atos praticados no decorrer da contratação que estão previstas no Termo de Referência, no item Gestão e Fiscalização dos Contratos.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do Certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no Certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos Artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. Impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo comissaolicitacaopmv@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no Departamento de Licitação e Contratos, vinculado à Chefia de Gabinete, situado na Travessa General Labatut, S/Nº - Centro – Valença/Bahia., por via presencial no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas, e por via eletrônica das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis

21.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação e está a impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por Meio Eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da Sessão Pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

22.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Para fiel cumprimento dos parâmetros contidos na Lei Nº 14.133/2021, o Aviso de Licitação será publicado nos seguintes veículos:

22.11.1. Diário Oficial do Município;

22.11.2. Jornal de Grande Circulação;

22.11.3. Diário Oficial da União;

22.11.4. Licitanet (portal.licitanet.com.br);

22.11.5. PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas;

22.11.6. Transparência Municipal (<https://transparencia.valenca.ba.gov.br/homepage>).

22.12. O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço do Sítio Eletrônico de licitações da portal.licitanet.com.br; PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município;

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.13.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

22.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações;

22.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento Como ME ou EPP;

22.13.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços.

Valença, 17 de setembro de 2025.

Luciana Brito Bispo Nascimento
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 0662025.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 024/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada, Aquisição de medicamentos, materiais pensos, tiras de glicemia e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum e deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços e produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento:

1.3. ESTIMATIVAS DE CONSUMO:

COTAÇÃO DE VALORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
<u>LOTE I – INJETÁVEIS</u>					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES (DESCRÍÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS)	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL, VITAMINA C, AMPOLA DE 5ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMP	20.000	2,87	57.400,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML - AMPOLA - 5ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMP	1.000	4,07	4.070,00
3	ADRENALINA 1 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	500	1,25	625,00
4	AMINOFILINA 240 MG/10ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	1.000	3,26	3.260,00
5	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA DE 3 ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ	AMP	200	2,81	562,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
6	ATROPINA 0,25 MG/1 ML -AMPOLA C/ 1 ML , A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMP	500	0,84	420,00
7	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI , PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UND	10.000	6,42	64.200,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI , PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	10.000	7,23	72.300,00
9	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI (PENKARON), PÓ INJETÁVEL, A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	10.000	5,24	52.400,00
10	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 40 MG/ML + 500MG/ML AMPOLA C/ 5 ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	6.000	1,11	6.660,00
11	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	6.000	R\$ 1,16	6.960,00
12	CEFTRIAXONA SÓDICA IM, 1 G – CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 3,5 ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	1.000	33,27	33.270,00
13	CETOPROFENO IM 100 MG – AMPOLA COM 2 ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	2.000	1,41	2.820,00
14	CETOPROFENO IV 100 MG – AMPOLA COM 2 ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	500	3,86	1.930,00
15	CIMETIDINA 150 MG/ML – AMPOLA 2 ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,	AMP	2.400	1,05	2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
16	CLONIDINA, CLORIDRATO - 150MCG/ML - AMPOLA - 1ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	50	4,88	244,00
17	COMPLEXO B AMPOLA C/ 2 ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	20.000	1,16	23.200,00
18	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJE AMP 2,5 ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	20.000	1,43	28.600,00
19	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75 MG / 3ML - AMPOLA , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	20.000	1,03	20.600,00
20	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML AMPOLA 2ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio"	AMP	25.000	0,75	18.750,00
21	FUROSEMIDA 20 MG / 2 ML AMPOLA , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	10.000	0,82	8.200,00
22	GLICOSE 25% 10ML INJETÁVEL AMPOLA , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	2.500	0,51	1.275,00
23	GLICOSE 50% 10 ML INJETÁVEL AMPOLA , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	1.000	0,61	610,00
24	HIDROCORTISONA 500 MG/ INJETÁVEL AMPOLA COM 4 ML , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	3.000	4,59	13.770,00
25	HIDROCORTISONA, SUCCINATO - 100 MG - FRASCO/AMPOLA , a embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	4.000	3,25	13.000,00
26	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300MCG/2ML , a embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO	UND	12	269,80	3.237,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
27	LIDOCAINA, CLORIDRATO - 2% S/V - FRASCO/AMPOLA - 20ML, a embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
28	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO150 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML, a embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	2.000	R\$ 13,61	R\$ 27.220,00
29	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL C/ 2 ML, A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	7.000	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
30	NORETISTERONA 50 MG/ML + ESTRADIOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML, A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	2.500	R\$ 8,71	R\$ 21.775,00
31	OCITOCINA 5 UI/ML – AMPOLA 1 ML, A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
32	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	10.000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
33	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETÁVEL -AMPOLA COM 2 ML, A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	30.000	R\$ 1,72	R\$ 51.600,00
TOTAL DO LOTE I					561.680,60

LOTE II – PSICOTRÓPICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES (DESCRÍÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS)	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	VALPRÓICO ÁCIDO COMPRIMIDO 500MG - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio"	UND	170.000	R\$ 0,55	R\$ 93.500,00
2.	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250MG - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME	UND	100.000	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio"				
3.	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 50MG/ML, FRASCO COM 100 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	6.000	R\$ 7,11	R\$ 42.660,00
4.	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
5.	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
6.	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
7.	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
8.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25 MG - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	350.000	R\$ 0,04	R\$ 14.000,00
9.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	150.000	R\$ 0,25	R\$ 37.500,00
10.	BROMAZEPAM, 3MG/COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
11.	CARBAMAZEPINA 20 MG/MLSUSPENSÃO ORAL-FRASCO 100ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	5.000	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
12.	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	250.000	R\$ 0,15	R\$ 37.500,00
13.	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	350.000	R\$ 0,19	R\$ 66.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

14.	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	40.000	R\$ 1,02	R\$ 40.800,00
15.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS, FRASCO 20 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
16.	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	450.000	R\$ 0,05	R\$ 22.500,00
17.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG, COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50.000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
18.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
19.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100.000	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
20.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5mg/ml - INJETÁVEL - AMPOLA 5ml - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	3.000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
21.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 100 mg - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200.000	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
22.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO COM 20ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	300	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
23.	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	15.000	R\$ 0,96	R\$ 14.400,00
24.	DIAZEPAM 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	12.000	R\$ 0,95	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

25.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
26.	DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
27.	FENITOINA SODICA - 50MG/ML- AMPOLA - 5ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	1.500	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
28.	FENITOÍNA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MG - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	80.000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
29.	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	150.000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
30.	FENOBARBITAL 100mg/ml - INJETÁVEL - AMPOLA 2ml - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
31.	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO COM 20ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	1500	R\$ 4,52	R\$ 6.780,00
32.	FLUOXETINA, CLORIDRATO CAPSULA 20MG - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	360.000	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
33.	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
34.	HALOPERIDOL 2MG/ML (SOLUÇÃO ORAL), FRASCO COM 20 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	1.500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
35.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	250.000	R\$ 0,17	R\$ 42.500,00
36.	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMP - 1 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE	AMP	3.000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
37.	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL C/AMPOLA 1 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	10.000	R\$ 6,11	R\$ 61.100,00
38.	CLORIDRATO DE LEVOMEPMMAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	3.000	R\$ 14,12	R\$ 42.360,00
39.	LEVOMEPMMAZINA 25MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100.000	R\$ 0,52	R\$ 52.000,00
40.	LEVOMEPMMAZINA 100 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	20.000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
41.	MORFINA, SULFATO - 10MG - COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
42.	MORFINA, SULFATO - 10MG/ML - AMPOLA - 1ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	1.000	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
43.	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
44.	NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	20.000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
45.	OXCARBAZEPINA 60MG/ML – FRASCO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	3.000	R\$ 55,63	R\$ 166.890,00
46.	OXCARBAZEPINA 600MG – COMPRIMIDO , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	4.000	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
47.	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME	FR	3.000	R\$ 19,25	R\$ 57.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
48.	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO, USO ORAL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	6.000	R\$ 6,81	R\$ 40.860,00
49.	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
50.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
51.	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio". Registro ANVISA: 1256802690312	UND	200.000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
52.	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	80.000	R\$ 0,95	R\$ 76.000,00
53.	TRAMADOL 50 MG/mL INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 MI - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	AMP	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
TOTAL DO LOTE II					1.380.485,00

LOTE III – BÁSICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES (DESCRÍÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS)	UNID. MED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
2.	Ácido Acetilsalicílico 100 MG COMP - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	300.000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
3.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO-A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	UND	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

4.	ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	5.000	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
5.	ALBENDAZOL 40 MG/ ML - SUSP. ORAL FRASCO C/ 10 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
6.	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
7.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMP- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	7.000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
8.	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
9.	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
10.	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	80.000	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
11.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 75 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	30.000	R\$ 34,09	R\$ 1.022.700,00
12.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG CP- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100.000	R\$ 1,30	R\$ 130.000,00
13.	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL FRASCO C/ 60ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	8.000	R\$ 3,16	R\$ 25.280,00
14.	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100.000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

15.	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400.000	R\$ 0,02	R\$ 8.000,00
16.	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400.000	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00
17.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400.000	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00
18.	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG P/SUSPENSÃO 15 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	10.000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
19.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50.000	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00
20.	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	UND	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
21.	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE - INALATÓRIO ORAL – AEROSOL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	UND	3.000	R\$ 18,94	R\$ 56.820,00
22.	BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE -INALATÓRIO NASAL - SPRAY- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	3.500	R\$ 35,67	R\$ 124.845,00
23.	CARVÃO ATIVADO, A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
24.	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	150.000	R\$ 0,02	R\$ 3.000,00
25.	CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
26.	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 + COLECALCIFEROL (500MG+400 UI) COMP - A embalagem do produto deverá	UND	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
27.	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
28.	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
29.	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
30.	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	12.000	R\$ 9,52	R\$ 114.240,00
31.	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	150.000	R\$ 0,56	R\$ 84.000,00
32.	CETOCONAZOL 2% - SHAMPOO FR. C/ 100 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	4.000	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
33.	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	70.000	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
34.	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO, A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
35.	CLARITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
36.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio"	UND	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
37.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA	UND	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio"				
38.	CLOPIDOGREL 75 MG - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
39.	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio"	UND	8.000	R\$ 1,07	R\$ 8.560,00
40.	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE, 60 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	3.000	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
41.	DEXAMETASONA 0,1 % CREME BISNAGA 10G - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	7.000	R\$ 2,57	R\$ 17.990,00
42.	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
43.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML-FR – 100ML A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	10.000	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
44.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	10.000	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
45.	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
46.	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
47.	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	500.000	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00
48.	DIPIRONA 1G COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200.000	R\$ 0,55	R\$ 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

49.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 10 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	13.000	R\$ 1,39	R\$ 18.070,00
50.	ENALAPRIL MALEATO DE 5 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
51.	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
52.	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200.000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
53.	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50.000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
54.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
55.	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
56.	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	500.000	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00
57.	GUACO XAROPE, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO 0,1 MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	8.000	R\$ 2,76	R\$ 22.080,00
58.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	500.000	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00
59.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML + SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 150 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME	FR	5.000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
60.	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	10.000	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
61.	IBUPROFENO 100MG/ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio". A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	10.000	R\$ 2,11	R\$ 21.100,00
62.	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
63.	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML C/10ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 39,73	R\$ 39.730,00
64.	INSULINA NPH - 100UI/ML - FRS/AMP - 10ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 40,16	R\$ 40.160,00
65.	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE C/ 20 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	2.000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
66.	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG COMP- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
67.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
68.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
69.	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL-COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,	UND	1000	R\$ 50,37	R\$ 50.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
70.	KOLLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G, POMADA. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	500	R\$ 68,14	R\$ 34.070,00
71.	LACTULOSE 667MG/ML, FR 120 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	2.000	R\$ 3,27	R\$ 6.540,00
72.	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
73.	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
74.	LIDOCAINA GEL POMADA 30G- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	10.000	R\$ 5,07	R\$ 50.700,00
75.	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
76.	LORATADINA, XAROPE, 1 mg/ml, FRASCO 60 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	15.000	R\$ 2,75	R\$ 41.250,00
77.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	500.000	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00
78.	MEBENDAZOL 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	6.000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
79.	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO, LIBERAÇÃO PROLONGADA- A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UND	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
80.	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA	UND	500.000	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
81.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	60.000	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00
82.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	60.000	R\$ 0,99	R\$ 59.400,00
83.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
84.	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG/ML - FRASCO COM 10 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	5.000	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
85.	METOPROLOL 100 mg succinato, LIBERAÇÃO PROLONGADA- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
86.	METOPROLOL 25 mg succinato, LIBERAÇÃO PROLONGADA. - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
87.	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL BISNAGA COM APlicADOR - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".50G	UND	10.000	R\$ 5,78	R\$ 57.800,00
88.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
89.	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 4% (40MG/ML) FR COM 100ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	5.000	R\$ 6,60	R\$ 33.000,00
90.	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	10.000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00
91.	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, POMADA. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,	UND	5.000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
92.	NIFEDIPINO, 20 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
93.	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
94.	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO C/ 50 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	4.000	R\$ 4,92	R\$ 19.680,00
95.	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
96.	OLEO DE GIRASSOL 100 ML – FRASCO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	3.000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
97.	ÓLEO MINERAL 100 ML - FRASCO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	2.500	R\$ 2,96	R\$ 7.400,00
98.	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	250.000	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
99.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	250.000	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
100.	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	12.000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
101.	PERMETRINA 1 % (10 MG/ML) - LOÇÃO FRASCO COM 60 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	2.000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
102.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE – FRASCO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO	FR	3.000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
103.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
104.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
105.	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
106.	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	25.000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
107.	ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
108.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
109.	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE-AEROSOL, FRASCO 200 DOSES- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 12,88	R\$ 12.880,00
110.	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML FRASCO DE 100 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
111.	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
112.	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL , USO ORAL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00
113.	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME	UND	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
114.	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
115.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	4.000	R\$ 4,88	R\$ 19.520,00
116.	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETROPRIMA 8 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	4.000	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00
117.	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPRIMA 80 MG / ML COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	76.000	R\$ 0,16	R\$ 12.160,00
118.	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	250.000	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
119.	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML FRASCO COM 30ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	6.000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
120.	TIMOLOL, maleato de 5MG/ML, COLÍRIO, FR 5ML- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
TOTAL DO LOTE III					3.417.449,50

LOTE IV – SANEANTES PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES (DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS)	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁGUA OXIGENADA 1000L - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	4.000	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
2.	ÁLCOOL 70% 1000 ML , solução antisséptica uso externo. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50.000	R\$ 5,58	R\$ 279.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

3.	ÁLCOOL 99% 1000ML (ABSOLUTO) - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	10.000	R\$ 8,62	R\$ 86.200,00
4.	ÁLCOOL GEL 500 GR , não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem: plástico de 1 litro. o produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, as informações contidas na rotulagem devem ser indeléveis, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. normas vigentes e registros nos órgãos competentes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação informada. atender a (s) resolução (ões) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO.	UND	3.000	R\$ 5,96	R\$ 17.880,00
5.	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, 1L - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50	R\$ 18,88	R\$ 944,00
6.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA, 1L A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
7.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA – 1000 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	5.000	R\$ 17,24	R\$ 86.200,00
8.	ÉTER SULFÚRICO 1000ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	2.000	R\$ 39,71	R\$ 79.420,00
9.	GLUTARALDEIDO 1 L COM PÓ ATIVADOR - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.500	R\$ 37,30	R\$ 55.950,00
10.	PVPI DEGERMANTE 10% 1000 ML (IODOPovidona) - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	2.000	R\$ 40,63	R\$ 81.260,00
11.	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO. EMOLIENTE TÓPICO. USO EXTERNO. Embalagem com 500g. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,	UND	36	R\$ 35,49	R\$ 1.277,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
TOTAL DO LOTE IV					716.867,14

LOTE IV – FRALDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES (DESCRÍÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS)	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXTRA GRANDE (GG/EG/EXG) PACOTE - FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho extra grande (EG), para peso acima de 90 Kg, unissex, não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de 110 cm a 155 cm, podendo variar 10 cm para + ou para - na medida mínima e/ou na medida máxima, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 7 unidades.	PCT	10.000	R\$ 11,31	R\$ 113.100,00
2.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PACOTE - FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 até 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado	PCT	12.000	R\$ 9,83	R\$ 117.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 8 unidades.				
3.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M PACOTE - FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho de 40 a 70 Kg, unissex , não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de 70 a 105 centímetros, podendo variar 10 cm para + ou para - na medida mínima e/ou na medida máxima, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 8 unidades.	PCT	7.000	R\$ 9,91	R\$ 69.370,00
4.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P PACOTE - FRALDA, descartável, geriátrica, adulto, tamanho até 40 Kg, unissex , não estéril, de uso externo único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de 70 centímetros, podendo variar 10 cm para + ou para -, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve	PCT	3.000	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 10 unidades.				
5.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - G PACOTE - FRALDA, descartável, infantil, tamanho de 9 até 13 kg, podendo variar até 1 Kg para mais ou para menos no peso mínimo e/ou no peso máximo, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde Unidade: Pacotes com no mínimo 08 (oito) unidades.	PCT	1.000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
6.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - M PACOTE - FRALDA, descartável, infantil, tamanho Médio de 03 entre 5 e 10 kg, podendo variar até 1 Kg para mais ou para menos no peso mínimo e/ou no peso máximo, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade,	PCT	3.000	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde Unidade: Pacotes com no mínimo 08 (oito) unidades.				
7.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P PACOTE - FRALDA, descartável, infantil, tamanho Pequeno de 3 até 5 kg, podendo variar até 1 Kg para mais ou para menos no peso mínimo e/ou no peso máximo, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde Unidade: Pacotes com no mínimo 10 (dez) unidades.	PCT	1.000	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00
8.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - EGG PACOTE - FRALDA, descartável, infantil, tamanho Extra Grande para criança com peso de 14 kg até 25 Kg, podendo variar até 2 Kg para mais no peso mínimo e/ou no peso máximo, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura,	PCT	5.000	R\$ 7,44	R\$ 37.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde Unidade: Fornecer em Pacotes com no mínimo 7 unidades.				
TOTAL DO LOTE V					R\$ 421.300,00

LOTE VI – TIRAS DE GLICEMIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES (DESCRÍÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS)	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28GX0,36MM, AÇO INOXIDÁVEL ULTRA FINA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM SISTEMA PROTETOR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". CX COM 100 UND.	CAIXA	1.000	7,58	7.580,00
2.	TIRA DE GLICEMIA C/50 – COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS, CAIXA COM 50 UNIDADES, O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR QUANTOS APARELHOS FOREM NECESSÁRIOS PARA USO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA. PODERÁ SER SOLICITADA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ INFORMAR Nº DO REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	50.000	17,40	870.000,00
3.	TIRA DE GLICEMIA C/50 – COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES, O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR QUANTOS APARELHOS FOREM NECESSÁRIOS PARA USO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA. PODERÁ SER SOLICITADA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ INFORMAR Nº DO REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	1.000	21,94	21.940,00
TOTAL DO LOTE VI					899.520,00

LOTE VII – PENSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES (DESCRÍÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS)	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	5.000	5,45	27.250,00
2.	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	4.000	0,18	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

3.	APARELHO DE TRICOTOMIA-BARBEADOR DE PLÁSTICO TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS PARALELAS. EMBALAGEM APROPRIADA. - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
4.	AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA 25X0,80MM COM 100 UNIDADES, COLETA VÁCUO - CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	40	R\$ 27,08	R\$ 1.083,20
5.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	2.000	R\$ 7,18	R\$ 14.360,00
6.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	2.000	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
7.	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	5.000	R\$ 9,74	R\$ 48.700,00
8.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	2.000	R\$ 9,97	R\$ 19.940,00
	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE	CX	2.000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
9.	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 MM - CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	2.000	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
10.	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	2.000	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
11.	ALGODÃO PACOTE C/ 500 GRAMAS - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	PCT	5.000	R\$ 13,08	R\$ 65.400,00
12.	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE - BICO CURVO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.200	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00
13.	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE - BICO RETO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.200	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
14.	ATADURA CREPON 10CM PACOTE C/12 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	16.000	R\$ 4,80	R\$ 76.800,00
15.	ATADURA CREPON 12CM PACOTE C/12 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	16.000	R\$ 4,61	R\$ 73.760,00
16.	ATADURA CREPON 15 CM PACOTE C/12 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	16.000	R\$ 5,40	R\$ 86.400,00
17.	ATADURA CREPON 20 CM PACOTE C/12 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio"	PCT	16.000	R\$ 6,01	R\$ 96.160,00
18.	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO 30 G / M2 PACOTE COM 10, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga	PCT	5.000	R\$ 19,28	R\$ 96.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 30 G/m². Descartável, Atóxico, não estéril.				
19.	BOLSA COLETORA ESTERIL DE URINA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE , GRADUADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E TEM CAPACIDADE DE 2000ML, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA; CLAMP CORTA FLUXO; VÁLVULA ANTIREFLUXO ALÇA PARA TRANSPORTE; VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	TUB	12.000	R\$ 2,81	R\$ 33.720,00
20.	BOLSA COLOSTOMIA Nº50, PC COM 10 UND - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	1.600	R\$ 21,67	R\$ 34.672,00
21.	BOLSA COLOSTOMIA DRENÁVEL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	5.000	R\$ 11,30	R\$ 56.500,00
22.	CAIXA PÉFURU CORTANTE 13 L - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	6.000	R\$ 4,85	R\$ 29.100,00
23.	CAIXA PÉRFURO CORTANTE 7 L - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio"	UND	6.000	R\$ 3,72	R\$ 22.320,00
24.	CAIXA PÉRFURO-CORTANTE 20 L - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
25.	CATETER NASAL OXIGENOTERAPIA, INFANTIL Nº 02, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, SILICONE, CONTORNO ARREDONDADO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
26.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14 – AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL.	UND	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA – A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e “venda proibida pelo comércio”.				
27.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGulado E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA – A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e “venda proibida pelo comércio”.	UND	10.000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
28.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGulado E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA – A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e “venda proibida pelo comércio”.	UND	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
29.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGulado E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA – A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e “venda proibida pelo comércio”.	UND	8.000	R\$ 1,68	R\$ 13.440,00
30.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGulado E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA – A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA	UND	8.000	R\$ 1,97	R\$ 15.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
31.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGulado E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA – A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	12.000	R\$ 2,03	R\$ 24.360,00
32.	CATETER PARA PUNCAO VENOSA (SCALPE) - Nº 19 - ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATOXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
33.	CATETER PARA PUNCAO VENOSA (SCALPE) - Nº 21 - ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATOXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
34.	CATETER PARA PUNCAO VENOSA (SCALPE) - Nº 23 - ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATOXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	8.000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
35.	CATETER PARA PUNCAO VENOSA (SCALPE) - Nº 25 - ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
36.	CATETER PARA PUNCAO VENOSA (SCALPE) - Nº 27 - ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
37.	CATETER TIPO MASCARA P/OXIGENOTERAPIA ADULTO TIPO ÓCULOS - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,	UND	4.000	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
38.	CATETER TIPO MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL TIPO ÓCULOS - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	4.000	R\$ 7,73	R\$ 30.920,00
39.	COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO PARA LÂMINA , A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	15.000	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00
40.	COLETOR UNIVERSAL UNIDADE 80 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	45.000	R\$ 0,43	R\$ 19.350,00
41.	COLETOR URINA SIST ABERTO C/CORDÃO 2000ML - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UND	7.000	R\$ 0,39	R\$ 2.730,00
42.	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO - NÃO ESTÉRIL, TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM ALÇA MEDINDO 18CM E MARCADOR RADIOPACO TIPO FITA, NO TAMANHO 45 CM X 50 CM C/ 50 UNIDADES, AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	PCT	5.000	R\$ 58,92	R\$ 294.600,00
43.	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL 25CM X 28CM , PACOTE COM 5 UNIDADES. TECIDO EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM ALÇA MEDINDO 18CM E MARCADOR RADIOPACO TIPO FITA, NO TAMANHO 25CM X 28CM COM 5 UNIDADES, AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE E "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	PCT	5.000	R\$ 10,80	R\$ 54.000,00
44.	DIU - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO 380A ESTÉRIL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 42,90	R\$ 42.900,00
45.	EQUIPO MACRO INJETOR LATERAL COM SUSPIRO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

46.	EQUIPO MICROGOTAS- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
47.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
48.	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSENSÍVEL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50	R\$ 16,07	R\$ 803,50
49.	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	6.000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
50.	ESCOVINA GINECOLÓGICA PACOTE C/ 100 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	10.000	R\$ 31,33	R\$ 313.300,00
51.	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% - DICLICONATO DE CLOREXIDINA, ESCOVA-ESPONJA, USO TÓPICO. - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
52.	ESPARADRAPO GRANDE 10CM X 4,5M - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	12.000	R\$ 10,54	R\$ 126.480,00
53.	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	5.000	R\$ 9,37	R\$ 46.850,00
54.	ESPÉCULO GRANDE - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	12.000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
55.	ESPÉCULO MÉDIO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	20.000	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00
56.	ESPÉCULO PEQUENO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	15.000	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

57.	ESPÉCULO PP - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio"	UND	5.000	R\$ 3,04	R\$ 15.200,00
58.	EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL 15 METROS - A extensão de oxigênio é um tubo flexível com 15 metros de comprimento que transporta o oxigênio de um cilindro de O2 até a cânula (cateter) do nariz do paciente - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	700	R\$ 99,37	R\$ 69.559,00
59.	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, 2 METROS - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
60.	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO 2 -0, NÃO ABSORVÍVEL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	240	R\$ 1,70	R\$ 408,00
61.	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO 3 -0, NÃO ABSORVÍVEL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	240	R\$ 1,42	R\$ 340,80
62.	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO 4 -0, NÃO ABSORVÍVEL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
63.	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO 5 -0, NÃO ABSORVÍVEL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	240	R\$ 1,26	R\$ 302,40
64.	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA, COMPRIMENTO AGULHA 3,2CM ESTÉRIL . A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	24	R\$ 3,49	R\$ 83,76
65.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	8.000	R\$ 5,26	R\$ 42.080,00
66.	FITA P/ AUTOCLAVE - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	7.000	R\$ 4,80	R\$ 33.600,00
67.	GAZE HIDROFILA - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS NAO ESTERIL C/ 500UND - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO	PCT	25.000	R\$ 26,05	R\$ 651.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
68.	GAZE HIDROFILA - 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS ESTERIL C/ 10UND - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
69.	GEL LUBRIFICANTE SEM ANESTÉSICO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
70.	GEL PARA ECG 1KG - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
71.	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA -100 G - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
72.	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
73.	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
74.	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	250	R\$ 57,98	R\$ 14.495,00
75.	LÂMINA BISTURI Nº 20 CAIXA C/ 100 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	200	R\$ 25,27	R\$ 5.054,00
76.	LÂMINA BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	200	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
77.	LÂMINA BISTURI Nº 24 CAIXA C/ 100 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	200	R\$ 28,37	R\$ 5.674,00
78.	LÂMINA FOSCA CAIXA C/ 50 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	1.500	R\$ 9,91	R\$ 14.865,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

79.	LANCETA, 28G X 0,36 MM, AÇO INOXIDAVEL, ULTRA FINA, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM SISTEMA PROTETOR. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	60.000	R\$ 9,88	R\$ 592.800,00
80.	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	7.000	R\$ 6,94	R\$ 48.580,00
81.	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO PACOTE COM 10 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	1.000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
82.	LUVA CIRURGICA ESTERIL - Nº 7,0 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PR	4.000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
83.	LUVA CIRURGICA ESTERIL - Nº 7,5 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PR	5.000	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
84.	LUVA CIRURGICA ESTERIL - Nº 8 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PR	5.000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
85.	LUVA CIRURGICA ESTERIL - Nº 8,5 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PR	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
86.	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100, procedimento não estéril, material látex íntegro e uniforme, lubrificada com pó biodegradável, descartável, tamanho G, apresentação atóxica, tipo ambidestra. Formato anatômico. Cx/100 und.	CX	5.000	R\$ 24,59	R\$ 122.950,00
87.	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100, de procedimento não estéril, material látex íntegro e uniforme, lubrificada com pó biodegradável, descartável, tamanho M, apresentação atóxica, tipo ambidestra. Formato anatômico. Cx/100 und	CX	8.000	R\$ 23,89	R\$ 191.120,00
88.	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100, de procedimento não estéril, material látex íntegro e uniforme, lubrificada com pó biodegradável, descartável, tamanho P, apresentação atóxica, tipo ambidestra. Formato anatômico. Cx/100 und.	CX	6.000	R\$ 23,62	141.720,00
89.	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/ 100, de procedimento não estéril, material látex íntegro e uniforme, lubrificada com pó biodegradável, descartável, tamanho P, apresentação atóxica, tipo ambidestra. Formato anatômico. Cx/100 und.	CX	2.000	R\$ 25,64	R\$ 51.280,00
90.	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO CAIXA, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com dois elásticos laterais que se encaixe nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalérgica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Deverá estar de acordo	CX	8.000	R\$ 4,12	R\$ 32.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	as normas da ABNT Nº 15052/2004. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Cx c/50 und.				
91.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO- 1000 ML COM RESERVATÓRIO/MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50	R\$ 9,36	R\$ 468,00
92.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO- 600 ML COM RESERVATÓRIO/MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO. A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
93.	PAPEL GRAU CIRURGICO - 15 CM X 100 MT - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e venda proibida pelo comércio".	UND	600	R\$ 69,83	R\$ 41.898,00
94.	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE. Preservativo embalado em procedimento hermético, individual, sem incidência direta de luz, preservando assim todas as suas importantes propriedades originais. Não possui lubrificante. Destinado a uso em exames de ultrassonografia (Ultrasound Transvaginal). A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
95.	RESPIRADOR / MASCARA DESCARTAVEL S/ VALVULA PFF2 , material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor branca, características adicionais N95/KN95, mínimo filtração 95% partículas até 0,3.	UND	15.000	R\$ 0,94	R\$ 14.100,00
96.	SERINGA DESCARTAVEL BICO SLIP C/ AGULHA - 1 ML , SERINGA DESCARTÁVEL ULTRAFINA 1ml C/ AGULHA 27,5x1/2 - 0,38mmX 13mm a embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio. "	UND	120.000	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
97.	SERINGA DESCARTAVEL BICO SLIP S/ AGULHA - 10 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
98.	SERINGA DESCARTAVEL BICO SLIP S/ AGULHA - 20 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	80.000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
99.	SERINGA DESCARTAVEL BICO SLIP S/ AGULHA - 3 ML , a embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio. "	UND	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

100.	SERINGA DESCARTAVEL BICO SLIP S/ AGULHA - 5 ML, a embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio."	UND	80.000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
101.	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, BICO CATETER SEM AGULHA, ESTÉRIL, a embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.500	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
102.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
103.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 0,66	R\$ 264,00
104.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00
105.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
106.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 0,56	R\$ 224,00
107.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
108.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 0,66	R\$ 264,00
109.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00
110.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº06 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
111.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº08 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	UND	400	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
112.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00
113.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	800	R\$ 2,53	R\$ 2.024,00
114.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
115.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
116.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.200	R\$ 2,82	R\$ 3.384,00
117.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 24 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00
118.	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº20 , a embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio. "	UND	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
119.	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº22 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
120.	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
121.	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº10 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
122.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME	UND	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

	DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".				
123.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
124.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
125.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
126.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
127.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
128.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
129.	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL N°06 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
130.	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL N°08 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	15.000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
131.	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL N°10 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	15.000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
132.	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL N°12 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	60.000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
133.	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL N°14 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

134.	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL Nº16 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	6.000	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
135.	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL Nº18 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
136.	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL Nº20 - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	UND	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
137.	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 100 , cirúrgica descartável, em linhol, cor branca, com elástico, 100 % polipropileno, hipoalérgica e atóxica. PACOTE C/100 UND	PCT	5.000	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
138.	TUBO DE LATÉX METRO TAMANHO 200 - 15 M - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	PCT	100	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00
TOTAL DO LOTE VII				4.333.961,66	

LOTE VIII – LIMINAR/MEDICAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES (DESCRÍÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS)	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ARIPIPRAZOL 10MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	540	R\$ 0,72	R\$ 388,80
2.	CANABIDIOL 50 MG/ML - FRASCO 30 ML - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	12	R\$ 431,09	R\$ 5.173,08
3.	CENTRUM MULHER COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	360	R\$ 1,70	R\$ 612,00
4.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	2.160	R\$ 0,50	R\$ 1.080,00
5.	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	2.880	R\$ 0,74	R\$ 2.131,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

6.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	360	R\$ 3,17	R\$ 1.141,20
7.	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	360	R\$ 1,69	R\$ 608,40
8.	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	1.080	R\$ 0,10	R\$ 108,00
9.	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	360	R\$ 11,25	R\$ 4.050,00
10.	FLUOXETINA 20 MG SOLUÇÃO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	Frasco	12	R\$ 18,79	R\$ 225,48
11.	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	720	R\$ 0,04	R\$ 28,80
12.	NEUTROFER 500MG (GLICINATO FÉRICO) COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	CX	12	R\$ 69,78	R\$ 837,36
13.	NEVRIX COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	720	R\$ 5,65	R\$ 4.068,00
14.	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	360	R\$ 0,14	R\$ 50,40
15.	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
16.	QUETIAPINA 25 MG - A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	360	R\$ 0,09	R\$ 32,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

17.	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	360	R\$ 0,26	R\$ 93,60
18.	SORBITOL + LAURISULFATO DE SÓDIO (MINILAX SUPOSITÓRIO) A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio". CX COM 07 UNIDADES	CX c/ 07 bisnaga 8 gr	26	R\$ 36,24	R\$ 942,24
19.	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	720	R\$ 2,06	R\$ 1.483,20
20.	SUPLEMENTO ADERA D3 1.000 U.I (SOLUÇÃO) A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR 5 ml	12	R\$ 66,09	R\$ 793,08
21.	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio". EQUIVALENTE A 52 CAIXAS	UM	364	R\$ 1,26	R\$ 458,64
22.	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	720	R\$ 0,18	R\$ 129,60
23.	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO- A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	COMP	720	R\$ 3,86	R\$ 2.779,20
24.	VITAMINA D GOTAS 10ML A embalagem do produto deverá conter NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA, NOME DO LABORATÓRIO FABRICANTE e "venda proibida pelo comércio".	FR	12	R\$ 3,31	R\$ 39,72
TOTAL LOTE VIII					27.764,40
TOTAL GERAL DOS LOTES					11.759.028,30

1.4. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para garantir a continuidade ao perfeito atendimento dos usuários do SUS que necessitam de atendimento em todos os serviços de saúde do município, assegurando maior qualidade e segurança nos atendimentos, bem como, assegurar a prestação de um bom serviço de atenção primária e atenção especializada, com a prevenção e tratamento até os serviços de urgência e emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

2.2. O direito à saúde é garantido pela Constituição Federal, os serviços compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Logo, cabe transcrever o que dispõe o Art.196 e o Art. 197 da Carta Magna:

Art. 196 “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Art. 197 “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

2.3. A Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990) reforça os preceitos constitucionais e define que, entre seus campos de atuação, está incluída a execução da “Promoção à Saúde e da terapêutica integral, inclusive entre as ações, “As diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, Artigo 196) (BRASIL, 1988)”;

2.4. Cabe ao Município, em conjunto com as demais esferas de governo, assegurar o acesso da população aos serviços de saúde sob sua responsabilidade, garantindo a oferta contínua de insumos necessários ao cuidado integral;

2.5. Esta Secretaria Municipal de Saúde, necessita de maior celeridade na aquisição dos itens, com o objetivo de atender a todos os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município, que necessitam dos medicamentos, materiais penso, tiras de glicemia e liminar para promoção do cuidado e tratamento medicamentoso em muitos casos de maneira contínua;

2.6. O desabastecimento de medicamentos compromete e implica em descontinuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, impactando diretamente nos indicadores e agravos de saúde, aumentando o número de judicialização e podendo gerar aumento dos custos, uma vez que, quando deixamos de agir preventivamente, subsidiando as ações da Atenção primária, os beneficiários são direcionados para atenção terciária/alta complexidade fragilizando a linha do cuidado da Rede de Atenção à Saúde e ferindo os princípios preconizados pelo Sistema Único de Saúde;

2.7. Portanto, a aquisição de medicamentos é indispensável ao atendimento do interesse público e a garantia dos direitos constitucionais dos usuários do SUS. A não aquisição dos medicamentos pode resultar em descumprimento da ordem judicial, além de prejudicar gravemente a saúde do paciente, o que é contrário aos direitos previstos na Constituição Federal;

2.8. O objeto desta licitação será utilizado a fim de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo assim, indispensáveis para atender a demanda concreta considerada, que atenda ao interesse público relacionado à Secretaria de Saúde.

2.9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA:

2.9.1. Com o fito de justificar a modalidade adotada para **Aquisição de medicamentos, materiais penso, tiras de glicemia e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, justifica-se, o critério menor preço por lote, considerando a natureza e diversidade dos itens, bem como o histórico de dificuldades logísticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

na gestão de estoques, o julgamento por lote assegura maior economia na escala, eficiência no recebimento e racionalidade no uso dos recursos;

2.9.2. Ressalta-se que a adoção do critério menor preço por lote não restringirá a competitividade, tendo em vista análise do mercado prévia e a possibilidade de participação de fornecedores de diferentes portes, em consonância com a Súmula n° 247/TCU:

* **SÚMULA N° 247 do TCU**– “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”

2.9.3. Portanto, no caso em tela, acaso processado o Certame por item desencadeará causa latente de prejuízo irreparável à Administração Pública, considerando a série histórica de cronologia anterior, sem contar com a benevolência da economia de escala;

2.9.4. No presente caso, restou evidenciado o menor preço por lote, conforme fundamentação apresentada, garantindo economia de escala, eficiência logística e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Súmula 247 do TCU.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DO ENQUADRAMENTO LEGAL.

3.1. Os serviços enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do **art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público;

3.2. Esta contratação se dará por meio do com fulcro no **Art. 6º, Inc. XLI da Lei Federal 14.133/21**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de **fornecimento contínuo**, cuja a execução é uma necessidade permanente, findo o contrato, deverá ser substituído por outro, sucessivamente, garantindo a continuidade da prestação. Contratações dessa natureza são regidas pelo art. 106 da Lei Nº 14.133, de 2021;

4.2. O objeto ora pretendido deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações, serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento;

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação presente no Artigo 96 e subsequentes da Lei Nº 14.133, de 2021;

4.5. Aquisição de medicamentos, materiais penso, tiras de glicemia e medicamentos decorrentes de demandas judiciais, destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

4.6. As propostas apresentadas devem indicar a **especificação completa, marca e procedência dos objetos ofertados**;

4.7. QUANTO AOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

➤ A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

- A) Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela **ANVISA**, quando for o caso;
- B) Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- C) Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;
- D) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- E) Será considerada boa prática de sustentabilidade, ainda que não obrigatória, a apresentação de certificação ISO 14001, Selo Verde, ou outras reconhecidas no âmbito nacional;
- F) Serão considerados critérios de sustentabilidade, incluindo logística reversa e descarte adequado de resíduos.

4.8. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade**;

4.9. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias, vícios ou defeitos;

4.10. A **CONTRATADA** deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.11. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.13. Não serão exigidas amostras previa previamente à licitação. Entretanto, a Administração poderá, a qualquer tempo, exigir da contratada a apresentação de documentação técnica comprobatória da qualidade e conformidade dos produtos (certificados de registro, laudos de qualidade, certificados de boas práticas de fabricação e de regularidade técnica). Além disso, antes da primeira entrega ou em caso de dúvida quanto à qualidade, poderá ser exigida a apresentação de amostras representativas para análise técnica, sendo que os custos de eventual ensaio laboratorial correrão por conta da contratada;

4.14. Autorização de Funcionamento da Licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**);

4.15. Certificado de Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde **ANVISA**, conforme Lei Nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 **ANVISA** de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

4.15.1. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencido se todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014;

4.16. Os produtos devem possuir registro válido na ANVISA e atender as normas sanitárias;

4.17. Medicamentos e insumos devem ter validade mínima de 12 (doze) meses na data do recebimento.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento, se for o caso;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da entrega do bem, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.6. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor requisitante, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

5.7. Os bens deverão ser entregues no Município Sede da Contratante, no **Centro de Assistência Farmacêutica**, situado na Rua Virgílio Damásio, Nº 72, Bairro Centro, Valença/BA. O horário de entrega deverá ser durante o horário de expediente, **das 8h às 12h e das 13h às 17h de Segunda-Feira à Quinta-feira e das 08h às 14h sexta-feira**.

5.8. Os medicamentos, materiais penso, tiras de glicemia e medicamentos de decisão judicial, serão estocados adequadamente em áreas apropriadas;

5.9. A guarda dos medicamentos, materiais pensos, tiras de glicemia e medicamentos de decisão judicial, devem ser feitas de acordo com suas características específicas e condições de conservação exigidas a fim de garantir a estabilidade e a qualidade dos mesmos;

5.10. A distribuição deve garantir rapidez, respeitando cronograma pré-estabelecido, impedindo atrasos e desabastecimentos, e segurança na entrega. Esta etapa deve ser sempre monitorada, dispondo-se de um Sistema de informação sobre movimentação de estoque, dados de consumo e ponto de reposição;

5.11. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O custo estimado para presente contratação foi apurado a partir de mapa de preços produzido pelo departamento de compras do município e elaborado com base em orçamento oriundo do Sistema de pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

de preços **Fonte de Preços**, apresentando preços compatível com o mercado e contratações correlatas de outros entes públicos;

6.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos, conforme **Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21**;

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) hora**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.5. O prazo para **recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado**, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Da Designação do Gestor (da ARP) - Nos termos do Artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021, a **Administração designou Virginia Santos Andrade, Decreto: 5.604/2025**, por meio de ato formal, que atuará como Gestora da Ata de Registro de Preços, sendo este responsável por acompanhar a vigência da ata, promover os controles necessários, intermediar as comunicações entre os órgãos participantes e o fornecedor registrado, e adotar as providências necessárias para garantir o regular cumprimento das condições pactuadas.

8.7. O gestor terá a atribuição de promover o acompanhamento gerencial da ata, sem prejuízo das competências específicas dos fiscais designados pelos órgãos ou entidades participantes para os contratos eventualmente firmados com base nesta.

8.8. Da Fiscalização (da ARP) - Conforme previsto no Artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021, a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida por um servidor ou comissão de servidores especialmente designados para este fim, por ato formal da autoridade competente, na data da assinatura da ata de registro de preços.

8.9. O(s) fiscal(is) atuará(ão) na verificação da conformidade dos registros, no controle de quantidades registradas e nas condições pactuadas, devendo elaborar relatórios periódicos e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades constatadas, para adoção das medidas cabíveis. A atuação do fiscal observará, ainda, os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.1.2.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.10. O fornecimento será realizado pela **CONTRATADA** na forma descrita no Termo de Referência;

10.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

10.1.12. Os medicamentos, materiais penso, tiras de glicemia e medicamentos decorrentes de decisão judicial, devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

10.1.13. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

10.1.14. A **CONTRATADA** deverá fornecer os medicamentos, materiais pensos, tiras de glicemia e medicamentos de decisão judicial contendo na embalagem:

a) nome e website do fabricante;

b) data de fabricação;

c) data de validade;

d) número do lote;

11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21;

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

11.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e no caso descumprimento o licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente conforme as sanções previstas no **Art. 155 ao Art. 163 da Lei Federal 14.133/21**.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento com foto representante legal.

14.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Pedrão, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Alvará de licença, localização e funcionamento do local de realização dos procedimentos;

14.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com apresentação de pelo menos **01 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s)** por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa;

b) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física;

c) Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a **CONTRATANTE** possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. Deverá constar também as características do objeto, local e data da expedição e declaração do emitente do atestado de que o fornecimento foi realizado a contento, assim como o grau o grau de satisfação, o nível de atendimento e qualidade dos serviços;

d) Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente;

e) Autorização de Funcionamento da Licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

f) Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho, em nome da empresa licitante e/ou de seu responsável técnico;

g) Indicação de Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional, acompanhada de cópia legível da Carteira Profissional ou do Certificado de Regularidade.

14.6. HABILITAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 e art.138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados Artigo 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no Artigo 139 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Valença.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte Dotação Orçamentaria:

Gestão/Unidade: 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Projeto/Atividade:

2061 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2062 - Manutenção das Ações da Atenção Básica em Saúde

2065 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

2064 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa:

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Distribuição Gratuita

33.90.91.0 - Sentenças Judiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Fontes de Recursos:

1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%

1.600.0000.00 - Transferências SUS-GOV. Federal - Bloco Manutenção

1.621.000.00 - Transferências SUS-GOV. Estadual - Bloco Manutenção

1.659.000.00 - Outros Recursos vinculados à Saúde

1.600.3110.00 - Emenda Parlamentar Individual

Valença- BA, 12 de março de 2025.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do Certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

kátia Fonseca dos Reis
Farmacêutica
CPF N°: 001.955.425-76

Ana Paula dos Santos Sousa
Farmacêutica
CPF N°: 005.868.315-17

CIENTE,

Adriana Carvalho Couto
Secretaria de Saúde
Decreto N°: 5534/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 066/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 024/2025.

Por este instrumento público, de um lado a **Prefeitura Municipal de Valença/Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo **Prefeito Marcos Antônio Medrado**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, com CNPJ sob o no -----, representada por -----, inscrito no CPF sob o N° ----- e portador do RG N° -----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no Edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 024/2025**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futura execução dos serviços especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **Aquisição de Medicamentos, Material Penso, Tiras de Glicemia e Liminar para atendimento das necessidades de consumo dos Usuários do Sistema Único de Saúde**, especificados neste Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico – SRP – Nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote I: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE II - PSICOTRÓPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote II: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LOTE III - BÁSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote III: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE IV - SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote IV: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE V - FRALDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote V: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE VI - TIRAS DE GLICEMIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote VI: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE VII - PENSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote VII: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE VIII - LIMINAR/MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

...						
-----	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote VIII: R\$ XXXXXXXX - (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Valença/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos Arts. 105 a 114 da Lei Federal Nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da Lei Nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analizado caso através de Processo Administrativo Especial);
- 5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº14.133/21.
- 5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
- 5.1.4. Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no Edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do Edital.

8.2. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o Certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste Edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste Artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este documento, independentemente de transcrição, o Edital **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 0XX/2025**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

permitido pelo Artigo 125 da Lei Nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença/Bahia., para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Valença, XX de XXXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
MARCOS ANTÔNIO MEDRADO

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [Procuração/Contrato Social/Estatuto Social]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 066/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 024/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº XXXX/2025 QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA/BAHIA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.235.899/0001-36, com Sede Administrativa na Travessa General Labatut, S/Nº - Centro – Valença/Bahia., CEP 45400-000, por seu Prefeito Marcos Antônio Medrado, [nacionalidade, estado civil], portador da Cédula de Identidade Nº _____ [número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) Nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade Nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) Nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 024/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 066/2025 em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 024/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de 2025.

1.2. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da Contratação: **Aquisição de Medicamentos, Material Penso, Tiras de Glicemia e Liminar para atendimento das necessidades de consumo dos Usuários do Sistema Único de Saúde, através do Sistema de Registo de Preços.**

LOTE I - INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
....							

Valor Global do Lote I: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE II - PSICOTRÓPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

2							
...							

Valor Global do Lote II: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE III - BÁSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote III: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE IV - SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote IV: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE V - FRALDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote V: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE VI - TIRAS DE GLICEMIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote VI: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE VII - PENSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote VII: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LOTE VIII - LIMINAR/MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
....							

Valor Global do Lote VIII: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;**
- 1.4.2. O Edital da Licitação;**
- 1.4.3. A Proposta do Contratado;**
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (caso seja necessário);
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, Parágrafo Único, da Lei Nº 14.133, de 2021);
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021.
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de Garantia Contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- d) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i.) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei Nº 14.133, de 2021);
- ii.) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021);
- iii.) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

iv.) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei Nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei Nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cesis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (Art. 132 da Lei Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial do Município e no Portal da Transparência, na forma prevista na Lei Federal 14.133/21

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença/Bahia., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Nº 14.133/21.

Valença, XX de XXXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
MARCOS ANTÔNIO MEDRADO

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

TESTEMUNHAS

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 066/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 024/2025.**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

XXXXXXXXXXXX Ba., XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ilmº. Sra.

Pregoeira Oficial do Município de Valença/Bahia.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 024/2025.

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da Lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. Nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

Carimbo da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO ME. OU EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 066/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 024/2025.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade Nº _____ e inscrito no CPF sob o Nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

XXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

(NOME COMPLETO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO DA EMPRESA)

(IDENTIFICAÇÃO)

R. G. Nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 066/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 024/2025.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Att.: Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX Inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXX, apresenta Proposta de Preços referente ao objeto **Aquisição de Medicamentos, Material Penso, Tiras de Glicemia e Liminar para atendimento das necessidades de consumo dos Usuários do Sistema Único de Saúde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 024/2025., acatando todas as especificações deste Edital, conforme tabela abaixo:

LOTE I - INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote I: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE II - PSICOTRÓPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote II: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE III - BÁSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote III: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE IV - SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Valor Global do Lote IV: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE V - FRALDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote V: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE VI - TIRAS DE GLICEMIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote VI: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE VII - PENSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote VII: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE VIII - LIMINAR/MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA (SE EXIGIDO NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
...							

Valor Global do Lote VIII: R\$ XXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nos Valores Propostos estarão inclusos todos os Custos Operacionais, Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, Comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto.

A validade da Proposta: Será de 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Assinatura Carimbo da Empresa: